

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.08.0003/2025.

Publicado por:
 Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:8B0CD271

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.28.0006/2025.

Publicado por:
 Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9166E935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO:

A publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ocorrido aos 28/01/2025, Edição-2479, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ONDE LÊ: 07 de Janeiro de 2025, às 09:00hrs. LEIA-SE: 07 de fevereiro 2025, às 09:00hrs.

Piaçabuçu/AL, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo Roberto Santos
Código Identificador:82CFA359

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC007/2023 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 07/2023 (Processo nº 0803001/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05 – Objeto: 2.1. O presente

termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de janeiro de 2025, até 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinzenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993, fica permanecido o valor global do Contrato de R\$ 4.847.160,73 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme descrito no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
 Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:FC0D0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83-2025 COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2025
Piaçabuçu, 03 de janeiro de 2025

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes concede a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores públicos municipais **JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO, CPF: 575.465.095-72, MAISA GOMES DOS SANTOS VIANA, CPF: 105.671.304-06, JOSÉ ALBERTO COSTAS DOS SANTOS CPF: 041.123.814-09, e SUZANE DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 095.617.714-03,** ficando o primeiro para atuar como presidente e os demais como membros, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar os processos de chamamento público a ser realizado pelo Poder Executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Dê-se ciência;
 Registre-se;
 Publique-se, e Cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
 Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDA
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:D1CF4264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,** órgão integrante da

estrutura administrativa municipal, por intermédio da sua Comissão Especial

de Licitação, designada pelo(a) Prefeito(a), instituída por meio da Portaria nº 280, de 24 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será instaurada pelo Município no exercício corrente, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Prazo para inscrição: Dia **29/01/2024** ao dia **07/02/2024** das 08:00 as 12:00h, na sede DELCA, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou encaminhá-los via correio eletrônico informado acima.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no portal da transparência, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Data prevista para a Sessão Pública para o sorteio: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da relação dos profissionais inscritos, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou serem fornecidos os originais para que a comissão Permanente de licitação possa dar-lhes autenticação, fundada no princípio da Fé Pública existente nos atos praticados por Servidor Público.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de petição protocolada ou envio via correios, devendo a mesma ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, devidamente endereçada à Comissão Especial.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.5. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 06 (seis) integrantes com vínculo com o Município de Pilar/AL e 03 (três) sem vínculo com o Município, por ele previamente cadastrados

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade da Prefeitura.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Nome Completo:

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço:

Formação Profissional:

Nacionalidade: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

Área de Atuação:

() Comunicação () Marketing () Publicidade

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação – na modalidade Concorrência - do tipo “Melhor Técnica e Preço” - tendo por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal nº 12.232/10, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra deste Edital para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos na licitação de Concorrência Pública do respectivo edital.

Local/Data: Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PATRICIA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: BFF2C832

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO Nº 02/2025 – CULTURA

Processo Administrativo Nº 0106-0031/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, torna público o CREDENCIAMENTO para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA E TÉCNICOS CULTURAIS E TÉCNICOS CULTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com valores fixados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Pilar.

O referido credenciamento permanecerá vigente durante toda a sua vigência, a partir das 00hs dia 29 de janeiro de 2025 até às 00hs do dia 29 de janeiro de 2026 aos interessados.

Maiores informações pelo e-mail: casadeculturamuseu@gmail.com.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: 4B7DCD44

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas e kits, destinados a Administração. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 29 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: comprasvindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0106-0002/2025.

Pindoba/AL, 28 de janeiro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador: 4E2516E7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras/AL, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços terceirizados, cujo edital sofreu alterações. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador: CFA5A123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120231212009/2023 – Processo nº 120241012007/2024 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2023, do município de Maragogi (Processo nº 120231212009/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO (CNPJ nº 45.776.353/0001-16) – Objeto contratual: Contratação de serviços em geral com fornecimento de mão de obra com e sem dedicação exclusiva – Cláusulas Aditivas: 1- Do objeto; 2 – Da vigência; 3 – Do valor do aditamento; 4 – Da dotação orçamentária; 5 – Da inalterabilidade.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador: 052CC308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº CC01/2023 – Processo nº 120242012024/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2023 (Processo nº 120230303005/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto contratual: Celebração de aditivo ao contrato nº CC01/2023, execução da construção de uma escola de 10 salas de aula – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 – Da Inalterabilidade.